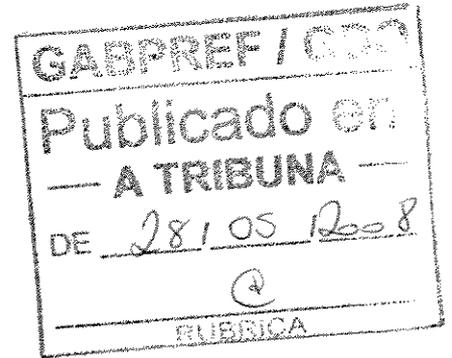




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.399

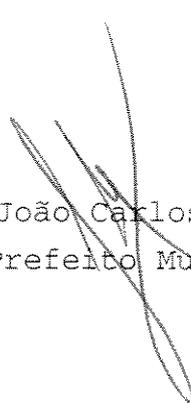
**Delimita logradouro público
no bairro Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Dióscoro Carneiro Filho**, denominada pela Lei nº 2.419, de 31 de dezembro de 1975, tem início na Avenida Maruípe (ponto de coordenadas UTM E= 362.666,60 e N= 7.755.189,10), e término na Rua Alberto Lucarelli (ponto de coordenadas UTM E= 362.676,87 e N= 7.754.837,08), no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2650226/08

/stn